



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 42/03 – Mens. nº 11/03 – Autógrafo nº 69/03 – Proc. nº 493/03

Lei n.º 3729, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

“ Cria cargos que especifica, na Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos, e dá outras providências “

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - São criados na Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos, junto à Secretaria de Saúde, aprovada pela Lei Municipal n.º 3509, de 29 de dezembro de 2000, com posteriores alterações, os cargos a seguir especificados:

I – onze (11) cargos de provimento efetivo de Agente Sanitário, com referência de vencimento 01;

II – dois (2) cargos de provimento efetivo de Supervisor de Campo, com referência de vencimentos 13.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 24 de novembro de 2003

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3729/03)

Do P.L. nº 42/03 – Mens. nº 11/03 – Aut. nº 69/03 – Proc. nº 493/03 FI.02


JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de novembro de 2003.


EDER LINIO GARCIA
Presidente


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


OSMAR TASMO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço
Municipal, mediante afixação no local de costume.


Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo